



CONSELHO DELIBERATIVO

ATO DELIBERATIVO Nº 16/2007

O Conselho Deliberativo da Fundação CELESC de Seguridade Social - CELOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina o Ato Deliberativo nº 16/2006, de 25/07/2006 que estabelece a Norma Geral de eleições na CELOS,

R E S O L V E :

- 1 - Aprovar a **Norma Complementar e o Calendário de Eleição** para membros do Conselho Deliberativo, conforme anexo que fazem parte integrante deste Ato Deliberativo;
- 2 - Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de Agosto de 2007.



MILTON DE QUEIROZ GARCIA
Presidente do Conselho Deliberativo



- ANEXO DO ATO DELIBERATIVO Nº 16/2007 -

NORMAS COMPLEMENTARES PARA ELEIÇÃO CONVENCIONAL NA CELOS

A presente Norma Complementar tem por objetivo estabelecer a forma, os critérios e o calendário para realização das eleições para escolha dos representantes dos participantes – Ativos e Assistidos no Conselho Deliberativo da CELOS, conforme Norma Geral de Eleição e Estatuto Social da CELOS.

I - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

- Art. 1º - Eleição para preenchimento de **2** (duas) vagas para o Conselho Deliberativo, sendo **1** (uma) vaga de titular e suplente, para os participantes **ativos** e **1** (uma) vaga de titular e suplente, para os participantes **assistidos**, sendo eleitos, respectivamente, pelos seus pares.
- Art. 2º - O processo de votação para escolha de representantes dos participantes - Ativos e Assistidos no Conselho Deliberativo será realizado pelo sistema convencional de votação (cédula).
- Art. 3º - A eleição do Conselho Deliberativo, realizar-se-á em turno único, pelo voto direto e secreto, nos termos das normas eleitorais.
- Art. 4º - Os mandatos dos Conselheiros titulares e suplentes representantes dos participantes ativos e assistidos será de quatro anos, cuja posse ocorrerá em janeiro/2008.
- Art. 5º - Na eleição prevalecerá o princípio majoritário, onde a chapa mais votada, comporá o Conselho Deliberativo, de acordo com a vaga oferecida, separadamente, para Participantes - Ativos e Assistidos.
- § 1º - Cada participante ativo poderá votar em apenas 01 (uma) das chapas, constante da cédula oficial de votação.
- § 2º - Cada participante assistido poderá votar em apenas 01 (uma) das chapas, constante da cédula oficial de votação.



II - CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

- 17/09 a 29/09/2007 - Período de divulgação das Normas Eleitorais e nomeação dos Coordenadores Eleitorais na CELOS, na Administração Central e nas Agências Regionais.
- 24/09 a 05/10/2007 - Período para inscrição de chapas para o Conselho Deliberativo, sendo que estas deverão ser protocoladas na secretaria da Administração Central ou Agência Regional da CELESC ou na CELOS até às 17h30min do dia 05/10/2007, conforme os termos do Estatuto Social da CELOS e a Norma Geral de Eleições na CELOS.
- 08/10 a 11/10/2007 - Período de divulgação dos componentes das chapas inscritas.
- 15/10 a 18/10/2007 - Período para impugnação das chapas e ou do candidato inscrito, mediante representação escrita dirigida à Comissão Eleitoral. Nesta fase do processo, somente será recebida impugnação referente descumprimento, por candidato, de condição estabelecida na legislação vigente, Estatuto Social e nas Normas Eleitorais da CELOS.
- 20/10/2007 - Prazo final para julgamento de impugnação das chapas.
- 22/10/2007 - Início da Campanha Eleitoral.
- 22/10/2007 - Prazo final para designação dos mesários para constituir as mesas receptoras e apuradoras de votos.
- 26/10/2007 - Prazo para divulgação dos mesários das mesas receptoras e apuradoras de votos.
- 29/10 a 31/10/2007 - Período para recursos e impugnações, por parte de candidato, sobre a composição das mesas receptoras e apuradoras de votos.
- 06/11/2007 - Prazo final para julgamento dos recursos e impugnação, pela Comissão Eleitoral, sobre a composição das mesas receptoras e apuradoras, e da recomposição das mesmas se necessário.
- 20/11/2007 - Prazo final da campanha eleitoral.



- (*) 21/11/2007 - **DIA DA ELEIÇÃO**
Início Votação: **07:30 horas** nas Agências Regionais;
Início Votação: **08:00 horas** na Administração Central da
CELESC e CELOS;
Encerramento Geral: **17:00 horas**.

(* NO CASO DE COINCIDÊNCIA DE FERIADO:

- na cidade sede de Agência Regional e/ou Administração Central a mesma se realizará no primeiro dia útil subsequente;
- Nas demais cidades que compõem a jurisdição das Agências, a Comissão Eleitoral estabelecerá através de urna volante, no mesmo dia previsto da eleição, horário específico no escritório sede da CELESC para coleta de votos.

21/11/2007 - **APURAÇÃO DOS VOTOS;**
Local: Na Sede das Agências Regionais, Administração Central e CELOS
Horário: Logo após o encerramento geral da eleição.

21/11/2007 - Encaminhamento à Comissão Eleitoral do resultado das apurações, por meio eletrônico (e-mail).

22/11/2007 - Encaminhamento das documentações, via malote ou sedex para à Comissão Eleitoral, na Sede da CELOS.

22/11/2007 - Divulgação parcial do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

26/11/2007 - Divulgação do resultado final da eleição pela Comissão Eleitoral.

26/11 a 28/11/2007 - Período para recurso sobre o resultado da eleição.

29/11/2007 - Prazo para julgamento dos recursos apresentados durante a votação e apuração dos votos.

30/11/2007 - Encaminhamento, pela Comissão Eleitoral ao Presidente do Conselho Deliberativo da CELOS, do resultado oficial da eleição para homologação pelo Conselho Deliberativo.

Florianópolis, 29 de Agosto de 2007.



MILTON DE QUEIROZ GARCIA
Presidente do Conselho Deliberativo